



INFORMATIVO DO TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
BIBLIOTECA

MENSAGEM

DA PRESIDÊNCIA

Nosso Informativo vem ganhando espaço no Poder Judiciário do Estado do Pará.

Louvável, pois, a iniciativa da atual administração que, ciosa de seu desempenho, tem orgulho de noticiar o trabalho sério e produtivo que vem sendo desenvolvido na Justiça do Pará. E, assim, todos tomamos conhecimento do cumprimento das metas que irão levantar bem alto o nome do Poder Judiciário. E, todos juntos, com muito trabalho, persistência e fé, conseguiremos chegar aos nossos objetivos. Que Deus nos ilumine!"

Des. Maria Lúcia
Marcus dos Santos.



PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O FÓRUM DE ANANINDEUA.

2

APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO.
NOVO FÓRUM PARA ANANINDEUA.
REFORMAS E CONSTRUÇÃO. Pág. 2

ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SERVIDORES.

TJE CAPACITANDO OFICIAIS DE JUSTIÇA.
CURTINHAS pag. 2

4

PECÚLIO JUDICIÁRIO pag. 4

5

LICENÇA MÉDICA pag. 5

6

ANIVERSARIANTES DO MÊS.

DATAS COMEMORATIVAS.

MENSAGEM pag. 6

APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO

O Tribunal de Justiça do Estado teve reconhecida a sua autonomia financeira, com base no Parecer de nº 097/93-CGE do Dr. João Roberto Cavaleiro de Macedo, consultor geral do Estado, favorável ao deferimento do pleito do TJE que aprova a plena utilização pelo poder Judiciário dos recursos consignados no seu orçamento, em especial, quanto a aplicação para quaisquer tipos de despesas dos valores oriundos da aplicação dos dois por cento, destinados à instalação de comarcas.

Após exaustivas discussões entre a equipe técnica do Tribunal e a SEPLAN, finalmente, teremos aprovado o pedido de crédito suplementar para o livre uso dos recursos auferidos no mercado financeiro.

NOVO FORUM PARA ANANINDEUA

Em cerimônia realizada no Gabinete da Presidência do TJE, no dia 29 de junho passado, foi concretizada a compra do Fórum para o município de Ananindeua. A negociação envolveu o Banco do Brasil S/A como credor do imóvel, o ex-proprietário do imóvel sr. DELMIRO NOBRE e esposa e o TJE através de sua Presidente Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

Até o final do ano o TJE estará inaugurando o novo Fórum, localizado em plena BR-316, o antigo prédio do Shopping Anani, funcionará em dois (02) andares, com 32 salas e equipado com central telefônica. O prédio receberá pequenas adaptações aprovadas pelo Setor de Obras do Tribunal, com base no crescimento do número de varas na comarca de Ananindeua.

AGRADECIMENTOS

A equipe responsável pelo "INFORMATIVO DO TJE", agradece as manifestações de apoio e congratulações que vem recebendo de toda a comunidade judiciária.

Comunica também, que esta publicação está aberta à todas as unidades organizacionais do TJE, que tenham informes para divulgação.

REFORMAS E CONSTRUÇÕES

A programação das obras de Construção, Reformas e Aquisição de imóveis para melhor funcionamento do Poder Judiciário no interior do Estado, em fase de execução no 1º semestre ou já aprovada a sua realização, inclusive, a construção de Fóruns e Residências para Juízes, com base nos modelos padrões desenvolvidos pela equipe Técnica do TJE, são estes:

Localidade	Obra Contratada	Etapa de Execução
Ananindeua	Novo Fórum	Aquisição de Imóvel
Capitão Poço	Reforma no Fórum	Concluída
Marapanim	Reforma Fórum e Res. Juiz	Concluída
Barcarena	Reforma no Fórum	Concluída
Mesqueiro	Construção Fórum	90%
Muaná	Reforma no Fórum	80%
Ponta de Pedras	Reforma no Fórum e Resid. de Juiz	Concluída
Salinópolis	Reforma no Fórum	60%
Sta. Maria do Pará	Const. Fórum e Res. de Juiz	30%
S. Domingos do Capim	Reforma Fórum	90%
Vizeu	Const. Fórum e Resid. de Juiz	30%
Altamira	Construção Fórum	Em Licitação
Marabá	Reforma e Ampl. Fórum	Em Licitação
Igarapé-Açu	Reforma e Ampl. Fórum	15%
Abacatiuba	Reforma e Ampl. Fórum	Em Licitação
Monte Alegre	Reforma do Fórum	Em Licitação
Tomé-Açu	Reforma e Ampl. Fórum	Em Licitação
Curuçá	Reforma Fórum	Em Licitação
Sourá	Reforma Fórum	Em Licitação
Mojú	Ref. Fórum e Const. Resid. Juiz	Em Licitação
Cametá	Construção do Fórum	Em Licitação
Tarifúndia	Const. Fórum Const. Resid. Juiz	Em Licitação
Garrafinho do Norte	Const. Fórum e Resid. Juiz	Em Licitação
Ourilândia do Norte	Const. Fórum e Resid. Juiz	Em Licitação

INFORMATIVO DO TJE

Circulação dirigida aos integrantes do Poder Judiciário. Tiragem: 2 mil exemplares.

Responsabilidade: Secretaria de Administração do TJE. Periodicidade mensal.

ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SERVIDORES

O TJE, a partir do mês de agosto, estará implantando o Serviço de Assistência Social dos Servidores. Esse é mais um passo no sentido de melhorar a assistência que o Tribunal já proporciona aos seus funcionários, na medida em que acompanhará, em caráter permanente suas necessidades e respectivos atendimentos.

O referido serviço funcionará no Prédio do Anexo I, ao lado do Serviço Médico, sendo uma unidade do DRH. A funcionária Rosane Gaby, devidamente treinada para ocupar a função, será a responsável por esse atendimento.

As Comarcas do Interior poderão consultar os serviços, através dos telefones 224-8966/224-8953, ramal 211, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal.

TJE CAPACITANDO OFICIAIS DE JUSTIÇA

Objetivando discutir, reafirmar ou reformular situações do dia-a-dia do oficial de justiça em suas diligências, a Escola da Magistratura realizou no período de 14 de abril a 25 de junho o Curso "Aperfeiçoamento do Oficial de Justiça", desdobrado nas disciplinas: Relações Humanas (Ida Moreira), Comunicação Administrativa (Meirevaldo Paiva), Processo Civil e Penal (Francisco Mileo e Clodomir Araújo, respectivamente) alcançando quase cem por cento de frequência.

Foram 32 oficiais de justiça que solicitaram inscrição no Curso, mas, somente 30 participaram efetivamente e destes, 27 concluíram (16 do Cível e 11 do Crime). Dez participantes se destacaram e dentre esses: Emiliano Natan Pontes Ferreira (Cível) e Wilson Mauro Marinho Velasco (Crime) não tiveram nenhuma falta.

As desembargadoras Maria Lúcia, presidente e Nazaré Brabo, diretora da Escola e o professor Adelfino Noronha, coordenador, abriram e encerraram os trabalhos e estão satisfeitos com o nível de participação dos oficiais.

CURTINHAS

Salários — A proposta de política salarial do judiciário para este trimestre, apresentada pela administração à presidência, que deu seu aval, é a seguinte: No primeiro mês (julho), será concedido 30 por cento, como forma de antecipação salarial, para agosto e setembro, será discutido, no início de agosto, um reajuste salarial, em reunião conjunta da administração, com representantes dos segmentos do Judiciário.

Comemoração — Em comemoração aos 166 anos da instituição dos cursos jurídicos no Brasil, o TJE do Pará, deverá realizar sessão solene no dia 11 de agosto, quarta-feira, às 17 horas e 30 minutos, no plenário Des. Oswaldo Pojucam Tavares.

Na oportunidade o Des. José Fernandes Filho do TJE de MG, à convite da presidente, será o orador oficial da solenidade.

Será também apresentada na oportunidade, a revista do Tribunal, referente ao primeiro quadrimestre deste ano.

Forum Criminal — O Tribunal do Juri está com novo visual, os serviços de melhoramentos, devidamente aprovados pela juíza Ivone Marinho, Diretoria do Fórum, foram concluídos. São estes: ampliação da área, novo mobiliário, instalação de mais uma máquina de refrigeração, substituição das cortinas e limpeza geral do piso.

O Forum Criminal ganha novos espaços para acomodar as varas em implantação com a transferência do Juizado da Infância e da Juventude e o Gabinete Odontológico que funcionam agora no andar térreo.

Outros serviços de ampliação e melhoramentos realizados pela equipe da Secretaria Administrativa (SA): Serviço Médico e Odontológico, Departamento de Informática (sala para treinamento) e Biblioteca.

Assessorias — As assessorias da Presidência, Corregedoria Geral e Arquivo Confidencial dos Magistrados estão agora funcionando em novas instalações no 4º andar. A medida possibilitou a liberação de salas que acomodarão as varas em implantação no Fórum Cível.

Vale Refeição — O Departamento de Recursos Humanos (DRH), está estudando a possibilidade para implementação do vale alimentação para os funcionários.

O Departamento prevê que, até o final de agosto esses estudos estejam concluídos.

Museu em Santarém — Servidores do Museu Judiciário viajaram para Santarém objetivando levantar as possibilidades para viabilizar a criação de um Museu Judiciário no Fórum do município, a pedido da juíza, à Presidente do TJE. Os servidores catalogaram peças e documentos de relevante valor, como por exemplo: cartas de alforrias assinadas por Don Pedro II.

DDI — Já se encontra a disposição dos usuários o acesso à base de dados dos Tribunais Superiores, PRODASEN e TJE.Pa, jurisprudência, doutrina e legislação, na Biblioteca Antônio Koury e na Coordenação de Pesquisa e Jurisprudência.

A Biblioteca também informa que adquiriu livros e revistas atualizadas e que estão em processamento técnico para atendimento aos usuários a partir de agosto.

Exposição — O DDI, fará uma exposição, na Biblioteca Des. Antônio Koury em comemoração à Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil. A mostra será de nomes e fatos da época.

Visita consular — O novo cônsul geral do Japão no Pará, visitou o TJE no DIA 12, deste mês e foi recebido pela presidente Des. Maria Lúcia e Des. Almir Pereira, vice-presidente em exercício, no gabinete de despachos da presidência.

Cursos — Previsto para o período de 23/8 a 3/9 a realização dos cursos de Técnica de Redação e Comportamento Organizacional, sob a coordenação da Escola Superior da Magistratura, para os servidores deste Poder. Será ministrado em duas turmas, com 40 vagas para cada. O DRH será o responsável pela seleção dos participantes nos referidos cursos.

Pecúlio Judiciário

O Egrégio Tribunal de Justiça, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de proporcionar aos beneficiários dos servidores do Poder Judiciário melhor assistência cria o Pecúlio Judiciário através da Resolução nº 1 de 22/4/70.

A Resolução nº 027/92, regulamenta o Pecúlio Judiciário, o qual passamos a transcrever:

Resolução nº 027/92

Regulamenta o Pecúlio Judiciário.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução 1/70, de 22/4/70, a qual trata do Pecúlio Judiciário, a realidade dos dias presentes.

Resolve:

Artigo 1º — O Pecúlio Judiciário instituído pela Resolução 1/70, de 22/4/1970, passará a ser disciplinado pela presente Resolução.

Artigo 2º — Compete ao Conselho Superior da Magistratura a administração do referido pecúlio, inclusive a solução de casos omissos, com recurso para o Tribunal Pleno no prazo de cinco (5) dias a contar da publicação da decisão.

Artigo 3º — São participantes do Pecúlio Judiciário:

I — Obrigatórios:

A — Desembargadores, Juizes de Direito, Autores e Pretores;

B — Serventuários de Justiça e Empregados de Justiça que percebam vencimentos pagos pelos cofres públicos do Estado;

II — Facultativos:

A — Servidores ocupantes de Cargo em Comissão no Poder Judiciário;

B — Servidores cedidos por outros órgãos ao Tribunal de Justiça;

C — Magistrados, Serventuários, funcionários e empregados de Justiça aposentados;

D — Servidores contratados temporariamente.

Artigo 4º — O Pecúlio Judiciário será formado com a contribuição de seus participantes, à razão de 1/30 (um trinta avos) dos respectivos vencimentos líquidos mensais.

Parágrafo Único — O desconto far-se-á em folha de pagamento sempre que ocorrer óbito de participante.

Artigo 5º — Ocorrendo o falecimento de qualquer dos participantes, será pago a seus beneficiários o valor da arrecadação do respectivo mês do óbito.

Parágrafo único — Se ocorrer mais de um óbito no mesmo mês, os pecúlios serão pagos por ordem

de ocorrência do evento, de modo que, o beneficiário do primeiro falecido, receberá o pecúlio no valor equivalente a arrecadação do mês do óbito e os demais, o pecúlio de idêntico valor, após a arrecadação de meses subsequentes (oriundo do Fundo de Pecúlio Judiciário) de que trata o artigo seguinte, não podendo em nenhuma hipótese, ser pago mais de dois pecúlios por mês.

Artigo 6º — São cobrados dos participantes, a partir de suas adesões ao pecúlio, o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) de seus vencimentos, durante cinco meses, destinados à formação dos pecúlios denominados pela Resolução nº 1/70 de A, B, C, D e E passam a constituir um fundo de reserva. O Fundo de Pecúlio Judiciário, para atender a hipótese prevista no artigo anterior.

Artigo 7º — Visando a assegurar um reforço de reserva, o Conselho poderá determinar descontos das contribuições para o pecúlio, independente da ocorrência de óbito sempre que houver necessidade de reforçar o Fundo de Pecúlio Judiciário.

Artigo 8º — O participante, que por qualquer motivo, deixar de contribuir para o Fundo de Pecúlio Judiciário, ou para o seu reforço por três vezes consecutivas, será excluído do Pecúlio à restituição do que houver pago.

Parágrafo Único — O participante que deixar de pagar até duas contribuições para o fundo, poderá voltar a participar desde que salde as contribuições em atraso, na forma em que dispuser o conselho.

Artigo 9º — Esta Resolução entrará em vigor retroativamente a partir do mês de dezembro de 1992.

Orientações:

I — Os magistrados, serventuários, funcionários e empregados de Justiça aposentados que desejarem continuar como participantes do Pecúlio Judiciário, deverão requerer junto a Presidência a continuação como participantes;

II — O Departamento Financeiro é a Unidade Organizacional responsável que coordena e controla os formulários de preenchimento dos beneficiários para fins do Pecúlio Judiciário. O mesmo poderá ser alterado mediante solicitação de novo formulário, quando o anterior será inutilizado;

III — O Departamento de Recursos Humanos, a partir de agosto próximo vindouro providenciará a atualização dos formulários de participante de Pecúlio Judiciário, fazendo remessa, de acordo com os pedidos formulados especificamente para as Comarcas do Interior. Quanto aos funcionários da Capital, estes deverão procurar o Departamento Financeiro do T.J.E.

LICENÇA MÉDICA

Da Licença:

A Lei nº 749 de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos), art. 92 dispõe:

“O funcionário poderá ser licenciado”:

- I — para tratamento de saúde
- II — por motivo de doença em pessoa de sua família
- III — para serviço militar obrigatório
- IV — para tratar de interesse particular
- V — por motivo do afastamento do cônjuge civil ou militar
- VI — para repouso à gestante
- VII — em caráter especial

AVISO GERAL

As licenças constantes do inciso I e II do referido artigo só terão validade junto ao Departamento de Recursos Humanos e Serviço Médico mediante os procedimentos a saber:

I — para tratamento de saúde
— O funcionário que for acometido de alguma doença deverá procurar o serviço médico do TJE no mesmo dia. Na impossibilidade de fazê-lo deverá telefonar e solicitar a visita médica em sua residência, deixando nome e endereço.

II — Por motivo de doença em Pessoa de sua Família:

— O funcionário que por motivo de doença em sua família, necessite acompanhá-lo deverá proceder da forma acima citado. Quando se tratar de internação deixar o nome do hospital, endereço, nome da enfermaria e nome do paciente, solicitando

do a visita médica deste Tribunal no local.

O telefone a ser utilizado é de nº 224-2922 ramal 293 Serviço Médico do TJE.

OBSERVAÇÕES

a) O Departamento de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal fará o controle em formulário específico para licença por motivo de doença em pessoa da família cujo nome conste de seu assentamento funcional;

b) aos funcionários do interior, fica a obrigatoriedade de informar ao diretor da comarca as licenças previstas nos incisos I e II, encaminhando os atestados em tempo hábil no prazo de três dias para imediata remessa pelo meretíssimo Juiz(a) da comarca, ao Departamento de Recursos Humanos;

c) Os atestados médicos ou as justificativas de faltas só serão aceitas até 72 horas, após o primeiro dia do afastamento;

d) Todos os atestados particulares, SUS, Ipasep etc, serão analisados pelo serviço médico do TJE;

e) Os pedidos das licenças médicas de qualquer natureza, deverá vir acompanhado de atestado médico, do serviço especializado do TJE ou do Instituto de Previdência Oficial (Ipasep), com visto do chefe imediato do servidor.

A inobservância aos procedimentos desses itens, implicará em faltas para o funcionário em folha de pagamento e assentamento em pasta funcional.

6 ANIVERSARIANTES DE AGOSTO

À Administração do TJE parabeniza os aniversariantes deste mês.

01— Juiz Paulo Ernesto de Souza, 02— Evaldo L. de Carvalho, 03— Des. Ricardo Borges Filho, Ana Arcelina de A. Simões, Fernando Augusto de C. Rodrigues, 05— Maria Mácedo dos Santos, Nádia de Moraes R. Carneiro, Nazaré F. de Mendonça, 06— Juíza Ina Rego de Mendonça, 07— Pretora Almiria Fonseca de Oliveira, Maria Luíza S. dos Santos, Raimundo Stelio S. Neri, 09— Acácio Fernando B. Elleres, Ronaldo Elias M. Rocha, 10— Edilson Acuna de Souza, 11— Maria Ivete dos S. Pantoja, Juiz José Antônio F. Cavalcante, Juíza Dahil Paraense de Souza, 13— Heleno Humberto Padilha, Maria de Fátima F. Moysés, 14— Pretora Maria de Fátima da S. Monteiro, Cláudio José Quemel, Silvana Rocha Motta, 15— Selma Fonteles Falcão, 16— Juíza Marinez Catarina V.L.C. Arraes, Ednair de Melo F. Leão, Paulo Sérgio B. Tavares, 17— Juiz Constantino Augusto Guerreiro, 18— Antônio Monteiro, Heloisa Helena Ribeiro Pinheiro, 19— Kátia Regina P. da Rocha, 20— Pretora Maria Dinete L. Monteiro, Rai-

undo Daciel P. da Silva, Raimundo João de N. Tavares, Sonia Maria S. L. Maya, 21— Lúcia Helena L. de Andrade, 22— Des. Carlos Fernando S. Gonçalves, Juíza Maria de Lourdes de O. Costa, Albanir Mesquita de Freitas, Juraci de Souza Cordovil, 24— Ana Paula Fadul de Souza, Cláudio Moraes dos Santos, Raimundo Barros Farias, 25— Juíza Brígida Gonçalves dos Santos, Antônio Augusto da S. Maroja, Luíza de Souza Maciel, Manoel V. Serení Murieta, Maria dos Santos S. do Vale, Maria Ruth A. de Menezes, 26— Pretor Raimundo Iaci de V. Pereira, Lina de Sena Rodrigues, Wilma Almeida Magalhães e Souza, 27— Juiz Paulo Gomes Jussara Junior, Célia Maria S. de Lima, Leonel da Conceição B. Pinheiro, Nelson Francisco de C. Araújo, 28— Des. Roberto Cardoso F. da Silva, Juíza Maria do Céu Duarte, Roseane de Souza Pinho, 29— Juiz José Cândido de Moraes, 31— Jamerson Fernandes Chaves, Luiz Reginaldo de O. e Silva, Raimunda da Costa Gomes, Raimundo Monteiro da Silva, Raimundo Nonato B. Bentes, Wilma Raimunda Lobato Reis.

N. Cham. 341.3

Título: Informativo TJPA.

todo
A cr
E a
se v
Se v
rinhu



1x, 1 v. l. n. 3, Jul. 1993 TJE-PA BC

11827
20364

ORATIVA

agear os
mpenham
da com a
Motorista.

Mas, sobretudo, procure corrigir os outros, através de seu próprio exemplo.